



## 02º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**PROCESSO Nº:** 001/2024/PE-SRP  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.06.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretaria, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.414.166/0001-04, sediada na Rua Coreau, 875, Galpão 10, Centro, Centro, Eusébio/CE – CEP: 61.760-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela o Sr. Cassio Costa Forti, inscrito no CPF sob o nº 712.903.383-53, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 3.136,59 (três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente **25 % (vinte e cinco por cento)**, nas quantidades dos itens, conforme quadro descritivo em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 255.732,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, para **R\$ 258.869,52 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.





**Tamboril**  
PREFEITURA

3853  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
SÉC. DE LICENCIAS

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 20 de Outubro de 2025.

CASSIO

COSTA

FORTI:7129

0338353

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
COSTA

FORTI:71290338353

Dados: 2025.10.21

09:11:33 -03'00'

*Cicera Erica V. Santana*  
**CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**CMF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI**  
Cassio Costa Forti  
CPF nº 712.903.383-53  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Antonio Deryssa Pereira Moraes* CPF N° 088.146.013-30
2. *Stephane Luis Farias de Paiva* CPF N° 011.457.393 - 05



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)



**ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.06.002**

**11 - LOTE XI**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
764	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA LUER, BALÃO 5 CC. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	180	UNIDADE	25%	45	R\$ 2,86	R\$ 128,70
790	TAMPA LUER ESTÉRIL MACHO E FÊMEA CX/ 200 PEÇAS	55	CAIXA	25%	13	R\$ 51,48	R\$ 669,24
798	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE G-TECH LITE AUTO CODE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	180	CAIXA	25%	45	R\$ 44,85	R\$ 2.018,25
818	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - FRASCO PLÁSTICO 250ML COM ROSCA	75	UNIDADE	25%	18	R\$ 17,80	R\$ 320,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.136,59</b>							

CASSIO COSTA  
FORTI:712  
90338353  
Assinado de forma digital |  
CASSIO COSTA  
FORTI:712/2903  
53 Dados:  
2025.10.21  
09:11:56 -03'0

